Prefeitura de CAÇU
ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 21/03/14
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1907/14, DE 17 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de MARTA APARECIDA DA SILVA FURTADO, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 3652809, 2ª via, SSP-GO, CPF/MF nº 927.558.951-87, residente e domiciliada à Rua Joaquim Pereira de Castro, nº 334, Centro, Caçu-GO, recursos financeiros na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único – A doação constante do *caput* deste artigo destina-se a pagamento de cirurgia de Ptergio Bilateral nos olhos da pessoa especificada.

Art. 2º - O repasse do valor estipulado no artigo 1º desta lei será realizado em parcela única, mediante requerimento expresso da beneficiária e apresentação de comprovação da realização da intervenção cirúrgica citada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal